



Boletim Administrativo Eletrônico

BAE

Nº 1.855 de 05 de abril de 2024
Edição Semanal



APRESENTAÇÃO

O Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN – BAE é uma publicação que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan edita atos e matérias de caráter interno, em consonância com o Manual de Redação da Presidência da República, aprovado pela Portaria nº 1.369, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2017, Portaria Nº 73, de 08 de fevereiro de 2023, versão atualizada e Decreto nº 10.139/2019, de 28 de novembro de 2019.

Este periódico é veiculado semanalmente, com edições extras, mediante autorização da autoridade competente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o BAE constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do Iphan.

Editoração e elaboração

Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos - CGLOG

Boletim Administrativo Eletrônico - BAE

boletim.eletronico@iphan.gov.br

Endereço: Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A
Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025
Telefones: (61) 2024-6259 /2024 -6260 | Website: www.iphan.gov.br

Ministério da Cultura

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN

Presidente

Leandro Antônio Grass Peixoto

Diretora do Departamento de Planejamento e Administração

Maria Silvia Rossi

Diretor do Departamento do Patrimônio Imaterial

Deyvesson Israel Alves Gusmão

Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização

Andrey Rosenthal Schlee

Diretora do Departamento de Articulação, Fomento e Educação

Desiree Ramos Tozi

Diretor do Departamento de Ações Estratégicas e Intersectoriais

Bruno Ferreira da Paixão

Coordenador-Geral de Logística, Convênios e Contratos

Lincon Rodrigo Henke

Sumário

Atos da Presidência

Portarias 5-7

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

Portarias 8-19

Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

Editais 20-33

Portaria 34

Atos das Superintendências

Superintendência do IPHAN no Estado de Alagoas 35-36

Superintendência do IPHAN no Estado da Bahia 37-42

Superintendência do IPHAN no Estado do Maranhão 43

Superintendência do IPHAN no Estado do Rio de Janeiro 44-48

Superintendência do IPHAN no Estado do Rio Grande do Sul 49

Superintendência do IPHAN no Estado de Sergipe 50

.....Esta edição completa do BAE é composta de 50 páginas.....

Atos da Presidência

PORTARIA IPHAN Nº 160, DE 05 DE ABRIL DE 2024

Aprova os Planos de Entregas das Unidades de Execução - PEUE, referentes ao Programa de Gestão e Desempenho - PGD, no âmbito do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023; considerando a Portaria Casa Civil nº 426, de 21 de março de 2023; a Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 2023, a Portaria Iphan nº 145, de 22 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 26 de dezembro de 2023; a Portaria Minc nº 426, de 21 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2023; e considerando o constante dos autos do processo nº 01450.008686/2023-46,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os Planos de Entregas das Unidades de Execução - PEUE, de todas as Unidades de Execução, referentes ao Programa de Gestão e Desempenho - PGD, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan.

Parágrafo único. A aprovação a que se refere o caput dá-se com ressalvas, em virtude de ajustes que as Unidades de Execução deverão fazer em seus respectivos Planos de Entregas das Unidades de Execução - PEUE.

Art. 2º As informações sobre as ressalvas, bem como as orientações para os ajustes de cada Plano de Entrega das Unidades de Execução - PEUE, serão enviados às respectivas Unidades, por meio de Processo SEI, nos dias 8 e 9 de abril de 2024.

Art. 3º Os prazos para realização dos ajustes são os seguintes:

I - 60 (sessenta) dias corridos a contar do dia 10/04/2024 para as correções formais e materiais que serão apresentadas nos Processos SEI, conforme consta no art. 2º desta Portaria;

II - 15 (quinze) dias corridos a contar do dia 10/04/2024 para que as unidades que têm pendências relacionadas à Emendas Parlamentares e às Obras do PAC para prestar esclarecimentos dos procedimentos adotados para execução destas aos Departamentos Gestores.

§ 1º Os esclarecimentos mencionados no inciso II do caput devem ser enviados formalmente por meio do Processo SEI devido.

§ 2º Os ajustes devem ser realizados nos Respetivos Planos de Entregas das Unidades de Execução - PEUE e tramitados, via SEI, para a Unidade PGD, até o final do prazo.

§ 3º As unidades que não realizarem os ajustes necessários até o prazo estabelecido deverão prestar esclarecimentos à Presidência desta Autarquia, sob pena de revogação da aprovação dos seus Planos de Entregas das Unidades de Execução - PEUE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEYVESSON ISRAEL ALVES GUSMÃO

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 162, DE 03 DE ABRIL 2024

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, considerando a Portaria Casa Civil nº 426, de 21 de março de 2023, o que consta nos autos do processo nº 01450.008520/2023-20, e atendendo ao disposto no § 2º art. 4º da Portaria Iphan nº 158, de 21 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Designar os membros representantes do Grupo de Assessoramento Técnico para a implementação da Portaria Iphan nº 135, de 20 de novembro de 2023 - GAT Quilombos no âmbito do Iphan:

Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização

Titular: Érica Diogo

Suplente: Elisa Machado Taveira

Coordenação-Geral de Identificação e Reconhecimento

Titular: Vanessa Maria Pereira

Titular: Aretha Lecir Rodrigues dos Santos

Titular: Fernando Eraldo Medeiros

Departamento de Patrimônio Imaterial

Titular: Sabrina Cristina Queiroz Silva

Suplente: Alessandra Rodrigues Lima

Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular

Titular: Rafael Barros Gomes

Suplente: Raquel Dias Teixeira

Departamento de Articulação, Fomento e Educação

Titular: Márcia Cristina Pacito Fonseca Almeida

Suplente: Carolina Di Lello Jordão Silva

Centro Nacional de Arqueologia

Titular: Fernanda de Sousa Fernandes

Suplente: Ludiane das Chagas Vilela

Superintendências Estaduais

Titular: Evandro Domingues

Titular: João Paulo Alves Fonseca

Titular: Filipe Oliveira da Silva

Titular: Izaurina Maria de Azevedo Nunes

Titular: Fernando José Lima de Mesquita

Suplente: Gladys Mary Santos Sales

Suplente: Rafael Bezerra Gaspar

Suplente: Carlos Vinicius Frota de Albuquerque

Coordenação-Geral de Licenciamento

Titular: Dinoelly Soares Alves

Suplente: Patrícia Barba Malves

Procuradoria Federal junto ao Iphan

Titular: Paulo Fernando Soraes Pereira

Suplente: Flávia Oliveira Tavares

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEYVESSON ISRAEL ALVES GUSMÃO

Presidente substituto

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 49, DE 02 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR SUBSTITUTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria de Pessoal Iphan nº 198, de 27 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 02 de maio de 2023, tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 13/2021, celebrado entre esta autarquia e a empresa SEGTRACK SEGURANÇA ELETRÔNICA E SERVIÇOS INTELIGENTES LTDA, CNPJ/MF nº 17.949.399/0001-54, cujo objeto é a prestação/aquisição de serviços continuados de recepção para atender as necessidades no âmbito da Sede do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN - conforme Processo SEI nº 01450.004372/2021-11:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
Gestor de Contrato - Titular	Fabiane Ferreira Caldeira	**123**
Gestor de Contrato - Substituto	Giannini Veras Magalhães	**269**
Fiscal Técnico/Administrativo - Titular	Jaqueline Tanaka de Oliveira	**592**
Fiscal Técnico/Administrativo - Substituto	Alexsandro Guergolet	**884**

Art. 2º A competência do Gestor do Contrato está contida na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 Seção I, Art. 39 e 40 e inciso I;

Art. 3º A competência do Fiscal Técnico/Administrativo está contida na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 Seção I Art. 39 e 40 e inciso II e III;

Art. 4º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº 117, de 06 de setembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico nº 1.815 – Edição Semanal de 06 de outubro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DOUGLAS DE FIGUEIREDO TORRES
Diretor substituto Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 50, DE 02 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR SUBSTITUTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria de Pessoal Iphan nº 198, de 27 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 02 de maio de 2023, tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 33/2023, celebrado entre esta autarquia e a empresa TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUCOES GRÁFICAS LTDA/EPP, CNPJ/MF nº 17.615.848/0001-28, cujo objeto é a prestação de serviços de impressão gráfica monocromática e policromática e acabamentos afins, com vistas à confecção de livros, livretos, manuais, cartilhas, agendas e demais materiais impressos para atender às necessidades do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - conforme Processo SEI nº 01450.003036/2023-12:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
Gestor de Contrato - Titular	BRUNA DA SILVA FERREIRA	**309**
Gestor de Contrato - Substituto	LUCIANO BARBOSA DA SILVA AMORIM	**123**
Fiscal de Contrato	RONALDO NOGUEIRA SILVA JÚNIOR	**414**

Art. 2º A competência do Gestor do Contrato está contida na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 Seção I, Art. 39 e 40 e inciso I;

Art. 3º A competência do Fiscal Técnico/Administrativo está contida na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 Seção I Art. 39 e 40 e inciso II e III;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DOUGLAS DE FIGUEIREDO TORRES

Diretor substituto Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 51, DE 02 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR SUBSTITUTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria de Pessoal Iphan nº 198, de 27 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 02 de maio de 2023, tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 19/2023, celebrado entre esta autarquia e a empresa GALAXY BRINDES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 26.824.426/0001-53 cujo objeto é aquisição de garrafas, canecas e sacolas ecológicas (ecobags) personalizadas para fins de difusão de ação de sustentabilidade no âmbito da Sede do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - conforme Processo SEI nº 01450.004596/2023-86:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
Gestor de Contrato - Titular	Fabiane Ferreira Caldeira	181****
Gestor de Contrato - Substituto	Giannini Veras Magalhães	312****
Fiscal Técnico/Administrativo - Titular	Giannini Veras Magalhães	312****
Fiscal Técnico/Administrativo - Substituto	Jaqueline Tanaka de Oliveira	315****

Art. 2º A competência do Gestor do Contrato está contida na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 Seção I, Art. 39 e 40 e inciso I;

Art. 3º A competência do Fiscal Técnico/Administrativo está contida na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 Seção I Art. 39 e 40 e inciso II e III;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DOUGLAS DE FIGUEIREDO TORRES

Diretor substituto Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 52, DE 02 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR SUBSTITUTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria de Pessoal Iphan nº 198, de 27 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 02 de maio de 2023, tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 09/2023, celebrado entre esta autarquia e a empresa CALEVI MINERADORA E COMERCIA LTDA, CNPJ/MF nº 03.160.007/0001-69, cujo objeto é a prestação/aquisição de Água Mineral Natural, potável, sem gás, acondicionada em garrafão higienizado de polipropileno, ou similar, ambos transparentes, capacidade volumétrica 20 litros, por demanda, objetivando o atendimento das necessidades da Sede do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan - conforme Processo SEI nº 01450.002056/2023-68:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
Gestor de Contrato - Titular	Fabiane Ferreira Caldeira	**123**
Gestor de Contrato - Substituto	Giannini Veras Magalhães	**269**
Fiscal Técnico/Administrativo - Titular	Clauberte Marcelo Tocantins	**925**
Fiscal Técnico/Administrativo - Substituto	Jaqueline Tanaka de Oliveira	**592**

Art. 2º A competência do Gestor do Contrato está contida na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 Seção I, Art. 39 e 40 e inciso I;

Art. 3º A competência do Fiscal Técnico/Administrativo está contida na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 Seção I Art. 39 e 40 e inciso II e III;

Art. 4º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº 137, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico nº 1.825 Edição Semanal de 17 de novembro de 2023;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DOUGLAS DE FIGUEIREDO TORRES

Diretor substituto Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 53, DE 02 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR SUBSTITUTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria de Pessoal Iphan nº 198, de 27 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 02 de maio de 2023, tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 16/2023, celebrado entre esta autarquia e a empresa CLARO S.A, CNPJ/MF nº 40.432.544/0001-47, cujo objeto é a contratação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC (fixo - fixo e fixo - móvel) na modalidade longa distância nacional - LDN e longa distância internacional – LDI nas 27 (vinte e sete) Unidades da Federação - conforme Processo SEI nº 01450.002731/2023-59:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
Gestor de Contrato - Titular	Fabiane Ferreira Caldeira	XX123XX
Gestor de Contrato - Substituto	Giannini Veras Magalhães	XX269XX
Fiscal Técnico/Administrativo - Titular	Clauberte Marcelo Tocantins	XX925XX
Fiscal Técnico/Administrativo - Substituto	Jaqueline Tanaka de Oliveira	XX592XX

Art. 2º A competência do Gestor do Contrato está contida na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 Seção I, Art. 39 e 40 e inciso I;

Art. 3º A competência do Fiscal Técnico/Administrativo está contida na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 Seção I Art. 39 e 40 e inciso II e III;

Art. 4º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº 126, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico nº 1.818 Edição Semanal de 11 de agosto de 2023;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DOUGLAS DE FIGUEIREDO TORRES

Diretor substituto Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 54, DE 02 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR SUBSTITUTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria de Pessoal Iphan nº 198, de 27 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 02 de maio de 2023, tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 15/2022, celebrado entre esta autarquia e a empresa CLARO S.A., CNPJ/MF nº 40.432.544/0001-47, cujo objeto é a prestação/aquisição Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), nas modalidades LOCAL Fixo-fixo e Fixo-Móvel, com chamadas locais para móvel e fixo de qualquer operadora de forma continuada - conforme Processo SEI nº 01450.003455/2022-65:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
Gestor de Contrato - Titular	Fabiane Ferreira Caldeira	XX123XX
Gestor de Contrato - Substituto	Giannini Veras Magalhães	XX269XX
Fiscal Técnico/Administrativo - Titular	Clauberte Marcelo Tocantins	XX925XX
Fiscal Técnico/Administrativo - Substituto	Jaqueline Tanaka de Oliveira	XX592XX

Art. 2º A competência do Gestor do Contrato está contida na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 Seção I, Art. 39 e 40 e inciso I;

Art. 3º A competência do Fiscal Técnico/Administrativo está contida na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 Seção I Art. 39 e 40 e inciso II e III;

Art. 4º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº 133, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico nº 1.828 Edição Semanal de 01 de dezembro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DOUGLAS DE FIGUEIREDO TORRES

Diretor substituto Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 55, DE 02 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR SUBSTITUTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria de Pessoal Iphan nº 198, de 27 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 02 de maio de 2023, tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 15/2020, celebrado entre esta autarquia e a empresa BRASILEIRA DE CORREIOS E - TELÉGRAFOS - ECT, CNPJ/MF nº 34.028.316/0007-07, cujo objeto é a prestação/aquisição de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços OURO 3 para utilização dos diversos serviços dos correios por meio dos canais de atendimento disponibilizados para atender a Sede do IPHAN e suas Unidades Descentralizadas - conforme Processo SEI nº 01450.001928/2020-28:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
Gestor de Contrato - Titular	Fabiane Ferreira Caldeira	**123**
Gestor de Contrato - Substituto	Giannini Veras Magalhães	**269**
Fiscal Técnico/Administrativo - Titular	Clauberte Marcelo Tocantins	**925**
Fiscal Técnico/Administrativo - Substituto	Jaqueline Tanaka de Oliveira	**592**

Art. 2º A competência do Gestor do Contrato está contida na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 Seção I, Art. 39 e 40 e inciso I;

Art. 3º A competência do Fiscal Técnico/Administrativo está contida na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 Seção I Art. 39 e 40 e inciso II e III;

Art. 4º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº 134, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico nº 1.825 Edição Semanal de 17 de novembro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DOUGLAS DE FIGUEIREDO TORRES

Diretor substituto Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 56, DE 02 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR SUBSTITUTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria de Pessoal Iphan nº 198, de 27 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 02 de maio de 2023, tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 11/2023, celebrado entre esta autarquia e a empresa EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC, CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, cujo objeto é a prestação/aquisição de serviços de publicidade legal, em jornal de grande circulação local/regional e nacional, no caderno de classificados ou em espaço específico de publicação de editais e/ou anúncios oficiais, de materiais de interesse do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN - conforme Processo SEI nº 01450.001647/2023-18:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
Gestor de Contrato - Titular	Fabiane Ferreira Caldeira	XX123XX
Gestor de Contrato - Substituto	Giannini Veras Magalhães	XX269XX
Fiscal Técnico/Administrativo - Titular	Clauberte Marcelo Tocantins	XX925XX
Fiscal Técnico/Administrativo - Substituto	Jaqueline Tanaka de Oliveira	XX592XX

Art. 2º A competência do Gestor do Contrato está contida na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 Seção I, Art. 39 e 40 e inciso I;

Art. 3º A competência do Fiscal Técnico/Administrativo está contida na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 Seção I Art. 39 e 40 e inciso II e III;

Art. 4º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº 109, DE 04 DE AGOSTO DE 2023, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico nº 1.801 Edição Semanal de 11 de agosto de 2023;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DOUGLAS DE FIGUEIREDO TORRES

Diretor substituto Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 57, DE 02 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR SUBSTITUTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria de Pessoal Iphan nº 198, de 27 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 02 de maio de 2023, e tendo em vista o Processo SEI nº 01450.003183/2022-01, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo elencados, para atuarem como fiscais do Contrato nº 36/2023, celebrado entre o Iphan e a empresa AUTONOMIA ARQUEOLOGIA SERVICOS DE PESQUISAS EM PATRIMONIO CULTURAL E EDUCACAO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.334.612/0001-90, para prestação de servidor de cadastramento de 463 (quatrocentos e sessenta e três) Sítios Arqueológicos no Estado do Mato Grosso:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE
Fiscal - titular	ANA JOAQUINA DA CRUZ OLIVEIRA	**270**
Fiscal - suplente	JOCYANE RICELLY BARETTA	**705**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DOUGLAS DE FIGUEIREDO TORRES
Diretor substituto Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 60, DE 01 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR SUBSTITUTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria de Pessoal Iphan nº 198, de 27 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 02 de maio de 2023, tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 12/2019, celebrado entre esta autarquia e a empresa CLARO S.A, CNPJ/MF nº 40.432.544/0001-47, cujo objeto é a contratação de Serviço Móvel Pessoal - SMP (Móvel-Móvel, Móvel-Fixo e dados), a ser executado de forma contínua - conforme Processo SEI nº 01450.000249/2019-06:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
Gestor de Contrato - Titular	Fabiane Ferreira Caldeira	**123**
Gestor de Contrato - Substituto	Giannini Veras Magalhães	**269**
Fiscal Técnico/Administrativo - Titular	Jaqueline Tanaka de Oliveira	**592**
Fiscal Técnico/Administrativo - Substituto	Andre Erik Ribeiro Lessa	**855**

Art. 2º A competência do Gestor do Contrato está contida na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 Seção I, Art. 39 e 40 e inciso I;

Art. 3º A competência do Fiscal Técnico/Administrativo está contida na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 Seção I Art. 39 e 40 e inciso II e III;

Art. 4º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº 34, de 9 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico nº 1.843 Edição Semanal de 16 de fevereiro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DOUGLAS DE FIGUEIREDO TORRES

Diretor substituto Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 63, 02 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe foram atribuídas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria de Pessoal IPHAN nº 198, de 27 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 2 de maio de 2023, considerando o disposto no Processo Administrativo SEI nº 01450.002949/2024-94, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que será responsável pela elaboração dos estudos preliminares, gerenciamento de riscos e pela elaboração do termo de referência ou projeto básico de todos os processos referentes à contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de crachás individuais, de fiscalização, de estagiários, visitantes, do Mestrado Profissional, cordões para crachá, broche personalizados e fornecimento de porta-crachás verticais, conforme disposto no Processo Administrativo SEI nº 01450.002949/2024-94, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo composta pelos seguintes membros:

DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	
Nome	Matrícula SIAPE
Fábio de Almeida Soares	1161095
Andressa da Silva Barbosa	1970838
Renata Rodrigues Barros Rocha	1835094

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA DPA/IPHAN Nº 114, DE 11 DE AGOSTO DE 2023, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.802 - Edição Semanal de 18 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DOUGLAS DE FIGUEIREDO TORRES

Diretor do Departamento de Planejamento e Administração substituto
DPA/IPHAN

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 64, DE 03 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR SUBSTITUTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria de Pessoal Iphan nº 198, de 27 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 02 de maio de 2023, tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 23/2023, celebrado entre esta autarquia e a empresa Santos e Veiga Consultoria LTDA, CNPJ/MF nº 10.834.780/0001-29, cujo objeto é a Contratação de serviços de cadastramento de 558 (quinhentos e cinquenta e oito) sítios arqueológicos no estado de Goiás” - conforme Processo SEI nº 01450.004375/2023-16:

Função	Nome Completo	SIAPE
Gestor Titular do Contrato	Danilo Curado	1813245
Gestor substituto do Contrato	Margareth de Lourdes Souza	1826385
Fiscal titular do Contrato	Sérgio Daher de Oliveira	1066389
Fiscal substituto do Contrato	Héllen Batista Carvalho	1553627

Art. 2º A competência do Gestor do Contrato está contida na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 Seção I, Art. 39 e 40 e inciso I;

Art. 3º A competência do Fiscal Técnico/Administrativo está contida na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 Seção I Art. 39 e 40 e inciso II e III;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DOUGLAS DE FIGUEIREDO TORRES

Diretor substituto Planejamento e Administração

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 39, DE 04 DE ABRIL DE 2024

Processo nº 01450.001778/2024-86

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE GSISTE/SIPEC - NÍVEL SUPERIOR

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto no Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União, de 29 de novembro de 2023, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria de Pessoal MTUR nº 591, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de outubro de 2022, e considerando o que consta no **Processo Administrativo nº 01450.001778/2024-86**, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para concessão de **01 (uma) GSISTE SIPEC - NÍVEL SUPERIOR na Coordenação de Normas, Procedimentos Judiciais e Benefícios - COBEN/COGEP/DPA, em Brasília/DF.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e conduzido pela Coordenação de Normas, Procedimentos Judiciais e Benefícios em conjunto com a Coordenação de 1.2. Desenvolvimento de Pessoas - CODEP/COGEP/DPA/IPHAN.

1.3. A seleção de que trata este Edital compreenderá as etapas de inscrição, avaliação e resultado.

1.4. A etapa de avaliação compreenderá análise curricular, entrevista e aprovação final.

1.5. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com a gratificação de que trata o presente Edital.

1.5.1. A etapa de avaliação também deverá considerar:

1.5.2. Os resultados de trabalhos anteriores relacionados às atribuições do cargo ou da gratificação.

1.5.3. A familiaridade do candidato com as atividades a serem exercidas pela gratificação.

1.6. Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do Iphan.

Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.

1.6.1. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas pela Coordenação de Normas, Procedimentos Judiciais e Benefícios.

1.6.2. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios na fase de seleção.

1.6.3. Caso aprovado(a), o candidato poderá fazer jus à ajuda de custo, conforme arts. 53 a 57 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2. DA GRATIFICAÇÃO

2.1. Gratificação: GSISTE SIPEC - Nível Superior.

2.2. Lotação: Coordenação de Normas, Procedimentos Judiciais e Benefícios - COBEN/COGEP/DPA, em Brasília/DF.

2.3. Vagas: 01 (uma).

2.4. Valor: R\$ 3.442,22 (três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos) + Remuneração do cargo.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1. Requisitos Obrigatórios:

3.1.1. Ser servidor público ocupante de cargo efetivo de nível superior regido pelo Regime Jurídico Único.

3.1.2. Formação de nível superior em qualquer área.

3.1.3. Cumprir jornada semanal de 40 horas (resguardadas as disposições legais específicas) cuja carreira seja apta ao recebimento da referida gratificação.

3.1.4. Idoneidade moral e reputação ilibada.

3.1.5. Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

3.1.6. Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a gratificação para a qual tenha sido indicado.

3.1.7. Não ter sido condenado por infração disciplinar.

3.2. Requisitos Desejáveis:

3.2.1. Habilidade no uso de planilhas eletrônicas e editor de texto.

3.2.2. Capacidade para elaboração de textos oficiais (redação Oficial).

3.2.3. Habilidade com o Sistema de Eletrônico de Informação - SEI.

3.2.4. Organização de processos, priorização e observância de prazos.

3.2.5. Conhecimento aprofundado na legislação referente à aposentadoria e pensão.

3.2.6. Conhecimento em aposentadorias e pensões no siapenet (lançamento, revisão e etc ...).

3.2.7. Conhecimento do sistema e-pessoal do TCU.

4. COMPETÊNCIAS E CONHECIMENTOS

4.1. Facilidade digital.

4.2. Gestão de dados.

4.3 Trabalho em equipe.

5. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

5.1. Instruir os processos relacionados ao cadastramento e atualização inerentes à vida funcional do servidor aposentado ou pensionista.

5.2. Elaboração de documentos no SEI (Pareceres Técnicos, Ofícios, Despachos, dentre outros).

5.3. Análise de requerimentos diversos via SIGEPE.

5.4. Auxiliar nas demandas de prestação de informações aos órgãos de controle junto ao Iphan, na instrução de processos referentes aos servidores ativos, ex- servidores e pensionistas.

5.5. Executar as atividades previstas no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos do Governo Federal (SIAPE) e demais sistemas informatizados de administração de pessoal.

5.6. Auxiliar na instrução processual dos atos de aposentadoria, abono de permanência, pensão civil, e os auxílios que são tratados diretamente pela COBEN e DIVBEN.

5.7. Executar as atividades relacionadas aos registros de abono de permanência, aposentadoria, pensão civil e aos auxílios analisados pela COBEN e DIVBEN.

5.8. Lançamentos SIAPE e E-Pessoal (TCU).

5.9. Analisar e responder às demandas do TCU, via sistema de monitoramento de indícios; e

5.10. Atendimento aos servidores, aposentados e pensionistas.

6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

6.1. Os interessados deverão obedecer às seguintes orientações:

6.2. As inscrições realizar-se-ão **até 21 de abril de 2024** mediante preenchimento de currículo com informações pertinentes à sua trajetória profissional e acadêmica no SouGov Currículo e Oportunidades, acessando o ícone "**Currículo e Oportunidades**" pelo aplicativo ou site do SouGov ou por meio do envio do currículo para o e-mail: **processoseletivo@iphan.gov.br**. O campo "assunto" deve conter o texto "**GSISTE NS - COBEN [Nome do(a) candidato(a)]**".

6.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6.4. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer plenamente os termos deste Edital e certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche **todos** os requisitos exigidos e que possui as qualificações técnicas que indicar.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

7.1.1. 1ª etapa: análise curricular, de caráter eliminatório.

7.1.2. 2ª etapa: entrevista (candidato argumenta porque deveria ser selecionado), de caráter eliminatório.

7.1.3. 3ª etapa: aprovação final.

7.1.4. Todas as etapas ficarão sob a responsabilidade da Coordenação de Normas, Procedimentos Judiciais e Benefícios.

7.1.5. As datas prováveis das etapas da seleção constam do Anexo I.

7.1.6. Serão convocados para a segunda etapa (entrevista) os 5 (cinco) candidatos com melhor avaliação na primeira etapa.

7.1.7. Os candidatos selecionados para a entrevista receberão orientações sobre a data e horário no e-mail cadastrado no ato da inscrição.

7.1.8. A partir das entrevistas, será estabelecida uma lista com os 5 (cinco) primeiros colocados.

7.1.9. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou designação.

7.1.10. Na hipótese de não aprovação de nenhum dos 5 (cinco) candidatos selecionados, poderá ser formada nova lista dentre os demais candidatos participantes do processo seletivo.

7.1.11. Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, a Coordenação de Normas, Procedimentos Judiciais e Benefícios poderá solicitar a abertura de nova seleção.

8. DAS ENTREVISTAS

8.1. As entrevistas ocorrerão em Brasília/DF e serão realizadas em local a ser indicado pela Coordenação de Normas, Procedimentos Judiciais e Benefícios no momento de divulgação do cronograma de entrevistas.

8.2. As entrevistas poderão ser realizadas por meio digital de comunicação. Estas informações serão divulgadas juntamente com o cronograma de entrevistas pela Coordenação de Normas, Procedimentos Judiciais e Benefícios.

8.3. A Coordenação de Normas, Procedimentos Judiciais e Benefícios definirá os meios digitais de comunicação disponíveis, caso seja este o meio escolhido, para a realização da entrevista à distância, a seu critério.

8.4. O agendamento das entrevistas será feito pela Coordenação de Normas, Procedimentos Judiciais e Benefícios por e-mail ou telefone.

8.5. Havendo entrevistas presenciais, é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

8.6. Ocorrendo entrevistas à distância, é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação indicado pela Coordenação de Normas, Procedimentos Judiciais e Benefícios, providenciando o que for necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz na plataforma de comunicação, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

9.2. A qualquer tempo será possível anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

9.3. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Coordenação de Normas, Procedimentos Judiciais e Benefícios do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.4. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

9.5. As entrevistas visam aferir se o candidato possui conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para a função comissionada de que trata o presente Edital.

9.6. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.

9.7. As datas previstas no cronograma (Anexo I) poderão ser alteradas a critério do Iphan.

9.8. O resultado do processo seletivo será divulgado por e-mail (diretamente ao selecionado) e no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE **até a data provável de 10 de maio de 2024.**

ANEXOS AO EDITAL

1. Anexo I – Datas Prováveis das Etapas da Seleção;

DATAS PROVÁVEIS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

Inscrições	até 21 de abril de 2024
Análise Curricular	22 a 26 de abril de 2024
Entrevistas Individuais	29 de abril a 03 de maio de 2024
Resultado Final do Processo Seletivo	até 10 de maio de 2024

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 40, DE 04 DE ABRIL DE 2024

Processo nº 01450.000288/2024-62

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE UMA FUNÇÃO COMISSIONADA EXECUTIVA - FCE 1.10

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto no Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no DOU 29/11/2023, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, de 25 de agosto de 2015, e a Portaria de Pessoal MTUR nº 591, de 18 de outubro de 2022, e considerando o que consta no **Processo Administrativo nº 01450.000288/2024-62**, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para concessão de **01 (uma) Função Comissionada Executiva - FCE 1.10 de Coordenador(a) de Articulação e Integração da Coordenação-Geral de Comunicação Institucional - CGCOM, em Brasília/DF.**

1. PRORROGAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL

1.1. Informa-se que as etapas de testes práticos, entrevistas e divulgação de resultado do **Edital COGEP/DPA/IPHAN Nº 36, DE 13 DE MARÇO DE 2024** foram prorrogadas e ocorrerão em conformidade com o anexo I, abaixo:

ANEXO I

DATAS PROVÁVEIS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

Inscrições	até 21 de março de 2024
Análise Curricular	22 e 25 de março de 2024
Teste prático	01 e 02 de abril de 2024
Entrevistas Individuais	08 e 10 de abril de 2024
Resultado Final do Processo Seletivo	12 de abril de 2024

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 41, DE 05 DE ABRIL DE 2024

Processo nº 01450.003049/2024-64

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE GSISTE/SIPEC - NÍVEL SUPERIOR

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto no Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União, de 29 de novembro de 2023, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria de Pessoal MTUR nº 591, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de outubro de 2022, e considerando o que consta no **Processo Administrativo nº 01450.003049/2024-64** torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para concessão do cargo para Chefe de Divisão de Pagamento de Pessoal - DIVPAG/COAPE/COGEP-IPHAN na **Coordenação de Administração de Pessoal e Pagamento - COAPE/COGEP/DPA, em Brasília/DF.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e conduzido pela Coordenação de Administração de Pessoal e Pagamento em conjunto com a Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas - CODEP/COGEP/DPA/IPHAN.

1.2. A seleção de que trata este Edital compreenderá as etapas de inscrição, avaliação e resultado.

1.3. A etapa de avaliação compreenderá análise curricular, entrevista e aprovação final.

1.4. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com a gratificação de que trata o presente Edital.

1.5. A etapa de avaliação também deverá considerar:

1.5.1. Os resultados de trabalhos anteriores relacionados às atribuições do cargo ou da gratificação.

1.5.2. A familiaridade do candidato com as atividades a serem exercidas pela gratificação.

1.5.3. Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do Iphan.

1.6. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.

1.6.1. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas pela Coordenação de Administração de Pessoal e Pagamento.

1.6.2. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios na fase de seleção.

1.6.3. Caso aprovado(a), o candidato poderá fazer jus à ajuda de custo, conforme arts. 53 a 57 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2. DA GRATIFICAÇÃO

2.1. Gratificação: FCE 1.07-Chefe de Pagamento de Pessoal

2.2. Lotação: Divisão de Pagamento de Pessoal - DIVPAG/COAPE/COGEP-IPHAN, em Brasília/DF.

2.3. Vagas: 01 (uma).

2.4. Valor: R\$ 2.448,14 (dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais)

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1. Requisitos Obrigatórios:

3.1.1. Ser servidor público ocupante de cargo efetivo de nível superior regido pelo Regime Jurídico Único.

3.1.2. Formação de nível superior em qualquer área.

3.1.3. Cumprir jornada semanal de 40 horas (resguardadas as disposições legais específicas) cuja carreira seja apta ao recebimento da referida gratificação.

3.1.4. Idoneidade moral e reputação ilibada.

3.1.5. Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

3.1.6. Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a gratificação para a qual tenha sido indicado.

3.1.7. Não ter sido condenado por infração disciplinar.

3.2. Requisitos Desejáveis:

3.2.1. Habilidade no uso de planilhas eletrônicas e editor de texto;

3.2.2. Capacidade para elaboração de textos oficiais (redação Oficial);

3.2.3. Habilidade com o Sistema de Eletrônico de Informação - SEI;

3.2.4. Organização de processos, priorização e observância de prazos;

3.2.5. Conhecimento aprofundado na legislação referente à aposentadoria e pensão;

3.2.6. Conhecimento em aposentadorias e pensões no siapenet (lançamento, revisão e etc ...); e

3.2.7. Conhecimento do sistema e-pessoal do TCU.

4. COMPETÊNCIAS E CONHECIMENTOS

4.1. Conhecimento dos Subsistemas de gestão pessoas - SIAPENet, SIAPE, E-SIAPE, SIGEPE, E-Pessoal;

4.2. Habilidade no uso de planilhas eletrônicas e editor de texto;

- 4.3. Capacidade para elaboração de textos oficiais (redação Oficial);
- 4.4. Habilidade com o Sistema de Eletrônico de Informação - SEI;
- 4.5. Organização de processos, priorização e observância de prazos;
- 4.6. Comprometimento.

5. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

- 5.1. Elaboração de planilhas de cálculo diversos
- 5.2. Inclusão de movimentação financeira via SIAPE e E-SIAPE
- 5.3. Elaboração de documentos no SEI (Ofícios, Despachos, dentre outros);
- 5.4. Análise de requerimentos diversos via SIGEPE;
- 5.5. Instrução, registro sistêmico e acompanhamento de processos para pagamento de exercícios anteriores.
- 5.6. Instrução, cobrança e acompanhamento de processos de reposição ao erário.
- 5.7. Orientar, instruir e analisar processos das unidades no que se refere a Folha de Pagamento;
- 5.8. Atendimento ao Servidor.

6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. Os interessados deverão obedecer às seguintes orientações:
- 6.2. As inscrições realizar-se-ão **até 19 de abril de 2024** mediante preenchimento de currículo com informações pertinentes à sua trajetória profissional e acadêmica no SouGov Currículo e Oportunidades, acessando o ícone "**Currículo e Oportunidades**" pelo aplicativo ou site do SouGov ou por meio do envio do currículo para o e-mail: **processoseletivo@iphan.gov.br**. O campo "assunto" deve conter o texto "**FCE 1.07 COAPE/COGEP/DPA[Nome do(a) candidato(a)]**".
- 6.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 6.4. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer plenamente os termos deste Edital e certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche **todos** os requisitos exigidos e que possui as qualificações técnicas que indicar.

7. DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:
 - 7.1.1. 1ª etapa: análise curricular, de caráter eliminatório.
 - 7.1.2. 2ª etapa: entrevista (candidato argumenta porque deveria ser selecionado), de caráter eliminatório.
 - 7.1.3. 3ª etapa: aprovação final.
 - 7.1.4. Todas as etapas ficarão sob a responsabilidade da Coordenação de Administração de Pessoal e Pagamento
 - 7.1.5. As datas prováveis das etapas da seleção constam do Anexo I.

7.1.6. Serão convocados para a segunda etapa (entrevista) os 5 (cinco) candidatos com melhor avaliação na primeira etapa.

7.1.7. Os candidatos selecionados para a entrevista receberão orientações sobre a data e horário no e-mail cadastrado no ato da inscrição.

7.1.8. A partir das entrevistas, será estabelecida uma lista com os 5 (cinco) primeiros colocados.

7.1.9. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou designação.

7.1.10. Na hipótese de não aprovação de nenhum dos 5 (cinco) candidatos selecionados, poderá ser formada nova lista dentre os demais candidatos participantes do processo seletivo.

7.1.11. Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, a Coordenação de Administração de Pessoal e Pagamento poderá solicitar a abertura de nova seleção.

8. DAS ENTREVISTAS

8.1. As entrevistas ocorrerão em Brasília/DF e serão realizadas em local a ser indicado pela Coordenação de Administração de Pessoal e Pagamento no momento de divulgação do cronograma de entrevistas.

8.2. As entrevistas poderão ser realizadas por meio digital de comunicação. Estas informações serão divulgadas juntamente com o cronograma de entrevistas pela Coordenação de Administração de Pessoal e Pagamento.

8.3. A Coordenação de Administração de Pessoal e Pagamento definirá os meios digitais de comunicação disponíveis, caso seja este o meio escolhido, para a realização da entrevista à distância, a seu critério.

8.4. O agendamento das entrevistas será feito pela Coordenação de Administração de Pessoal e Pagamento por e-mail ou telefone.

8.5. Havendo entrevistas presenciais, é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

8.6. Ocorrendo entrevistas à distância, é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação indicado pela Coordenação de Administração de Pessoal e Pagamento, providenciando o que for necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz na plataforma de comunicação, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

9.2. A qualquer tempo será possível anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

9.3. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Coordenação de Administração de Pessoal e Pagamento do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.4. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

9.5. As entrevistas visam aferir se o candidato possui conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para a função comissionada de que trata o presente Edital.

9.6. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.

9.7. As datas previstas no cronograma (Anexo I) poderão ser alteradas a critério do Iphan.

9.8. O resultado do processo seletivo será divulgado por e-mail (diretamente ao selecionado) e no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE **até a data provável de 03 de maio de 2024.**

ANEXOS AO EDITAL

1. Anexo I – Datas Prováveis das Etapas da Seleção;

DATAS PROVÁVEIS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

Inscrições	até 19 de abril de 2024
Análise Curricular	22 de abril de 2024 e 23 de abril de 2024
Entrevistas Individuais	25 de abril de 2024 e 26 de abril de 2024
Resultado Final do Processo Seletivo	até 03 de maio de 2024

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 42, DE 05 DE ABRIL DE 2024

Processo nº 01450.000337/2024-67

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE UMA FUNÇÃO COMISSONADA EXECUTIVA

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto no Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União, de 29 de novembro de 2023, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria de Pessoal MTUR nº 591, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de outubro de 2022, e considerando o que consta no **Processo Administrativo nº 01450.000337/2024-67**, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para concessão de **01 (uma) Função Comissionada Executiva - FCE 1.05 de Chefe do Serviço de Escritório de Projetos e Processos - DPA/IPHAN, em Brasília/DF.**

1. PRORROGAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL

1.1. Informa-se que as etapas de inscrições, análise curricular, entrevistas e divulgação de resultado de resultado do **EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 18, DE 26 DE JANEIRO DE 2024** foram prorrogadas e ocorrerão em conformidade com o anexo I, abaixo:

ANEXO I

DATAS PROVÁVEIS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

Inscrições	até 12 de abril de 2024
Análise Curricular	13 de abril de 2024 até 23 de abril de 2024
Entrevistas Individuais	24 de abril de 2024
Resultado Final do Processo Seletivo	26 de abril de 2024

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 43, DE 05 DE ABRIL DE 2024

Processo nº 01450.000337/2024-67

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE UMA FUNÇÃO COMISSONADA EXECUTIVA

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto no Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União, de 29 de novembro de 2023, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria de Pessoal MTUR nº 591, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de outubro de 2022, e considerando o que consta no **Processo Administrativo nº [01450.000337/2024-67](#)**, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para concessão de **01 (uma) Função Comissionada Executiva - FCE 1.05 de Chefe do Serviço de Gestão, Monitoramento e Acompanhamento - DPA/IPHAN, em Brasília/DF.**

1. PRORROGAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL

1.1. Informa-se que as etapas de inscrições, análise curricular, entrevistas e divulgação de resultado do **EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 19, DE 26 DE JANEIRO DE 2024** foram prorrogadas e ocorrerão em conformidade com o anexo I, abaixo:

ANEXO I

DATAS PROVÁVEIS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

Inscrições	até 12 de abril de 2024
Análise Curricular	13 de abril de 2024 até 23 de abril de 2024
Entrevistas Individuais	24 de abril de 2024
Resultado Final do Processo Seletivo	26 de abril de 2024

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 44, DE 05 DE ABRIL DE 2024

Processo nº 01450.000742/2024-85

**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE UMA FUNÇÃO
COMISSIONADA EXECUTIVA - FCE 1.05**

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto no Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União, de 29 de novembro de 2023, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria de Pessoal MTUR nº 591, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de outubro de 2022, considerando o Edital COGEP/DPA/IPHAN nº 24/2024, de 09 de fevereiro de 2024, publicado no Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan nº 1.842 – Edição Semanal de 09 de fevereiro de 2024, e o que consta no **Processo Administrativo nº 01450.000742/2024-85**, torna público o resultado de Processo Seletivo Simplificado para concessão de **01 (uma) Função Comissionada Executiva - FCE 1.05 de Chefe de Serviço de Acompanhamento de Almoxarifado e Patrimônio da Coordenação de Recursos Logísticos - COREL/CGLOG, em Brasília/DF.**

Classificação	Nome
1ª	ADAILTON TOMAZ DA SILVA
2ª	DIEGO DE SOUZA GOMES
3ª	IGOR MELO CONDE SCHOCAIR

GLEISON GOMES DA COSTA

Coordenador-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

COGEP/DPA/IPHAN

PORTARIA DE PESSOAL COGEP/DPA/IPHAN nº 27, DE 01 DE ABRIL DE 2024

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria nº 591, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2022, bem como o estabelecido no artigo 80 da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI nº 01403.000090/2024-44, resolve:

Interromper férias do servidor **Sandro Gama de Araújo**, matrícula SIAPE nº 1266709, relativas ao exercício de 2024, a contar de 28 de março de 2024, reprogramando o saldo residual para usufruto no período de 07/09/2024 a 13/09/2024 (07 dias), nos termos do Art. 80, parágrafo único, da Lei 8.112/90.

GLEISON GOMES DA COSTA

Coordenador-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

Atos das Superintendências

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE ALAGOAS

Portaria IPHAN-AL Nº 07, de 03 de abril de 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA DE PESSOAL MINC Nº 1.031, de 24 de agosto de 2023, publicada no D.O.U nº 163, Seção 2, art. 13 do Decreto 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado em 19 de agosto de 2022, no DOU, alterado pelo DECRETO Nº 11.807, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023, resolve:

Art. 1º Designar a servidora RUTE FERREIRA BARBOSA, matrícula SIAPE nº 1264497, para, sem prejuízo de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 06/2023, processo nº 01403.000145/2023-35, firmado entre a Superintendência do IPHAN em Alagoas e a empresa ANX ENGENHARIA E ARQUEOLOGIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.527.184/0001-45, cujo objeto é a instalação de placas de sinalização e identificação de 24 Sítios Arqueológicos no Complexo Arqueológico Nova Esperança, município de Olho D'Água do Casado/AL

Art. 2º Designar o servidor IZAEL GOMES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2086504, para substituir a fiscal acima designada em seus impedimentos legais, temporários e eventuais;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Ademar Sena Alves Júnior

Superintendente do IPHAN-AL

Portaria IPHAN-AL Nº 09, de 03 de abril de 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA DE PESSOAL MINC Nº 1.031, de 24 de agosto de 2023, publicada no D.O.U nº 163, Seção 2, art. 13 do Decreto 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado em 19 de agosto de 2022, no DOU, alterado pelo DECRETO Nº 11.807, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023, resolve:

Art. 1º Designar o servidor IZABEL GOMES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2086504, para, sem prejuízo de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 05/2023, processo nº 01403.000190/2023-90, firmado entre a Superintendência do IPHAN em Alagoas e a empresa CCJ DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.639.712/0001-25, cujo objeto é a contratação das obras emergenciais de conservação e restauro na Casa do Patrimônio do IPHAN em Penedo/AL.

Art. 2º Designar a servidora LARISSA LARA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 3306984, para substituir o fiscal acima designado em seus impedimentos legais, temporários e eventuais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Ademar Sena Alves Júnior

Superintendente do IPHAN-AL

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA IPHAN BA Nº 26, DE 04 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN na Bahia, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria Iphan nº 138, 30 de novembro de 2023, publicada no DOU, de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, tendo em vista o disposto no Artigo 7º, da Lei nº 14.331, de 01 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar aos servidores, abaixo elencados, para compor, sem prejuízos de suas atribuições, a Equipe de Planejamento de Contratação, relativo ao Processo nº 01502.000122/2024-93, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico-operacional e administrativo, contemplando postos de apoio administrativo e motorista, para atender a necessidade da Superintendência do IPHAN na Bahia.

Ana Carla Bispo da Silva S. Bonfim SIAPE nº 2088529

Fabíola Brito da Costa e Silva SIAPE nº 1910644

Edson de Oliveira Barreto SIAPE nº 1096885

Dayane Machado Santos SIAPE nº 1826327

Ticiane Reis da Silva SIAPE nº 3303533

Wellington Sampaio dos Santos SIAPE nº 1893223

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ

Superintendente do IPHAN na Bahia

PORTARIA IPHAN - BA Nº 27, DE 04 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN na Bahia, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU, de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização referente ao Contrato nº 15/2023, Processo nº 01502.000553/2023-79, firmado entre esta autarquia e a empresa W LAGE CONSULTORIA CIENTÍFICA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realizar ações de conservação interventiva nos sítios arqueológicos Toca da Figura (BA-2921708-BA-ST-00020), Fazenda Jaboticaba 1 (BA-2921708-BA-ST-00007), Fazenda Jaboticaba 2 (BA-2921708-BA-ST-00006), Serra da Lagoa Velha (BA-2921708-BA-ST-00005), Toca do Pepino (BA-2921708-BA-ST-00021), Fazenda Caraíba (BA-2921708-BA-ST-00025), Igreja e São Francisco das Palmeiras, localizados no município de Morro do Chapéu - Bahia.

NOME	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
PAULA PAOLIELLO CARDOSO	3936637	Gestor Contrato Titular
FELLIPE DECRESCENZO ANDRADE AMARAL	1338103	Gestor Contrato Substituto
RIMARA MOTTA SANTOS	3126440	Fiscal Técnico Titular
MATEUS SANTANA RIZÉRIO	3375396	Fiscal Técnico Substituto
MARCELLO CORDEIRO DE ANDRADE	6755179	Fiscal Administrativo Titular
MARCUS PRADO DA SILVA	3148583	Fiscal Administrativo Substituto

Art. 2º Os substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Iphan-BA nº 02/2024, de 16 de janeiro de 2024, publicado no BAE nº 1.840, Edição Semanal de 26 de janeiro de 2024.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ
Superintendente do IPHAN na Bahia

PORTARIA IPHAN - BA Nº 28, DE 04 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN na Bahia, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU, de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de fiscalização referente a Contrato nº 15/2020, Processo nº 01502.001168/2020-04, firmado entre esta autarquia e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, cujo o objeto é o fornecimento de produtos e serviços por meio de pacote de serviços, para atender a Superintendência do IPHAN na Bahia.

NOME	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
MARCELLO CORDEIRO DE ANDRADE	6755179	Fiscal Administrativo Titular
MARCUS PRADO DA SILVA	3148583	Fiscal Administrativo Substituto

Art. 2º O substituto atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria Iphan-BA nº 19, de 14 de abril de 2023, publicada no BAE nº 1.771 - Edição Semanal, de 20 de abril de 2023.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ

Superintendente do IPHAN na Bahia

PORTARIA IPHAN - BA Nº 29, DE 04 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN na Bahia, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU, de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização referente ao Contrato nº 01/2024, Processo nº 01502.000584/2023-20, firmado entre esta autarquia e a empresa CLM Engenharia Ltda., cujo objeto é contratação de empresa especializada para a execução de obras emergenciais conservativas nos imóveis da Superintendência do Iphan na Bahia, Solar Berquó e Casa dos Sete Candeeiros, para conter os riscos resultantes do processo de degradação o qual as edificações se encontram, visando manter as condições de uso, preservação e conservação dos bens.

NOME	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
Paula Paoliello Cardoso	3936637	Gestor do Contrato Titular
Fellipe Decrescenzo Andrade Amaral	1338103	Gestor Contrato Substituto
Bruno César Sampaio Tavares	1538274	Fiscal Técnico Titular
Valdemir dos Santos Paulo	3374801	Fiscal Técnico Substituto
Dayane Machado Santos	1826357	Fiscal Administrativo Titular
Erika Perez Cerqueira	1210694	Fiscal Administrativo Substituto

Art. 2º Os substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Iphan-Ba nº 22, de 14 de março de 2024, publicada no BAE nº1.850, Edição Semanal, de 22 de março de 2024.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ

Superintendente do IPHAN na Bahia

PORTARIA IPHAN - BA Nº 30, DE 04 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN na Bahia, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU, de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de fiscalização da Dispensa nº 01/2023, referente ao Processo nº 01502.0000232023-21, cujo objeto é a prestação de serviços especializados em telefonia da Solução de Voz IP, com estrutura de comunicações Unificadas e PABX Virtual em Nuvem, baseado em protocolo SIP e tecnologias VoIP (voz sobre IP), com 100 ramais e com 10 canais externos, da Superintendência do IPHAN na Bahia, firmado entre esta Autarquia e a empresa Mastertec Tecnologia e Serviços Especializados Ltda.

NOME	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
JOSE WALDIR AZEVEDO DE OLIVEIRA	1549706	Fiscal Administrativo Titular
MARIA ZENAIDE DE ARAUJO	0223720	Fiscal Administrativo Substituto

Art. 2º O substituto atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria Iphan-BA nº 57, de 06 de julho de 2023, publicada no BAE nº 1.793 - Edição Semanal, de 07 de julho de 2023.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ

Superintendente do IPHAN na Bahia

PORTARIA IPHAN - BA Nº 31, DE 04 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN na Bahia, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU, de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização referente ao Termo de Execução Descentralizada - TED nº 01/2021, Processo nº 01502.001068/2021-51, firmado entre esta autarquia e a Universidade Federal da Bahia - UFBA, que tem como objeto Promover ações de Salvaguarda da Capoeira 2021, com a execução do Plano de Ação "Biriba é pau é madeira, biriba é para plantar".

NOME	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
Fellipe Decrescenzo Andrade Amaral	1338103	Gestor do Contrato Titular
Paula Paoliello Cardoso	3936637	Gestor do Contrato Substituto
Marina Leão de Aquino Barreto	3126230	Fiscal Técnico Titular
Beatrice Santos Oliveira	3148559	Fiscal Técnico Substituto
Erika Perez Cerqueira	1210644	Fiscal Administrativo Titular
Ticiane Reis da Silva	3303533	Fiscal Administrativo Substituto

Art. 2º Os substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Iphan- Ba nº 23, de 12 de novembro de 2021, publicada no BAE nº 1.644 - Edição Semanal, de 19 de novembro de 2021.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ

Superintendente do IPHAN na Bahia

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA IPHAN-MA Nº 03, DE 04 DE ABRIL DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº. 228, de 01 de dezembro de 2023, Decreto 11.178/2022, tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para integrarem a Equipe de Planejamento da Contratação, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de fiscalização, relativo ao Processo nº 01494.000186/2024-31, cujo o objeto e a nova contratação de Prestação de Serviços Continuados de Apoio Administrativo no âmbito da Superintendência do IPHAN/MA e no Escritório Técnico de Alcântara/MA.

Camilla Regina Moreira Barros	Matrícula SIAPE nº 3128770
Raimundo Jose Rodrigues de Sousa Roma	Matrícula SIAPE nº 1096337
José da Silva Freire Filho	Matrícula SIAPE nº 2088254

Art 2º Os fiscais poderão agir em conjunto ou isoladamente.

Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lena Carolina Andrade Fernandes Ribeiro Brandão

Superintendente

Superintendência do IPHAN-MA

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 24, DE 06 DE MARÇO DE 2024

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN Nº 138, de 30 de novembro de 2023, e alterações e Portaria nº 302, de 27 de julho de 2020, Resolve:

Art. 1º Designar como Fiscal Administrativo Substituto e Gestor referente ao Contrato nº 15/2022, firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Rio de Janeiro e a empresa URBANACON CONSULTAS URBANAS ASSESSORIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA, cujo objeto trata de serviços técnicos especializados para subsidiar o processo de revisão da norma de preservação dos bens tombados pelo IPHAN no município de Paraty/RJ (Portaria IPHAN nº 402/2012), no âmbito do processo nº 01428.000231/2022-89, os seguintes servidores:

I - André Farias Cavaco, matrícula SIAPE nº 3358927, como Fiscal Técnico.

II - Roberto Mazzarone, matrícula SIAPE nº 3150899, como Fiscal Técnico substituto.

III – Nubia Nogueira de Souza, matrícula SIAPE nº 3340853 como Fiscal Administrativo.

IV - Renato Pinheiro de Maria, matrícula SIAPE nº 1683412 como Fiscal Administrativo substituto.

V - Ronaldo Pereira da Costa, matrícula SIAPE nº 3127983, como Gestor.

VI - Bruno Junqueira de Moraes e Silva, matrícula SIAPE nº 3149542, como Gestor substituto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Eduardo Vidal Leite Ribeiro

Superintendente da Superintendência do Iphan-RJ

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 26, DE 02 DE ABRIL DE 2024

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN Nº 138, de 30 de novembro de 2023, e alterações e Portaria nº 302, de 27 de julho de 2020, Resolve:

Art. 1º Designar como Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico referente ao Contrato nº 14/2022, firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Rio de Janeiro e a empresa AUTONOMIA ARQUEOLOGIA SERVICOS DE PESQUISAS EM PATRIMONIO CULTURAL E EDUCACAO LTDA. , cujo objeto trata da conservação de bens arqueológicos móveis de tipologias variadas, para execução de curadoria, higienização mecânica e conservação preventiva em acervo arqueológico totalizando 480 caixas, o qual se encontra sob guarda do Escritório Técnico da Região Serrana da Superintendência do IPHAN-RJ, no âmbito do processo nº 01500.000403/2022-02, os seguintes servidores:

I - Claudio da Gama Rosa Costa, matrícula SIAPE nº 3382873, como Fiscal Técnico.

II – Marcel Victal de Pinho Santos, matrícula SIAPE nº 3126188, como Fiscal Técnico substituto.

III – Evandro Mayrinck Blunck, matrícula SIAPE nº 0158043, como Fiscal Administrativo.

IV – Miguel Hijjar Zidde, matrícula SIAPE nº 1683072, como Fiscal Administrativo substituto.

V - Ronaldo Pereira da Costa, matrícula SIAPE nº 3149542, como Gestor.

VI - Bruno Junqueira de Moraes e Silva, matrícula SIAPE nº 3127983, como Gestor substituto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Eduardo Vidal Leite Ribeiro

Superintendente da Superintendência do Iphan-RJ

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 28, DE 19 DE MARÇO DE 2024

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN Nº 138, de 30 de novembro de 2023, e alterações e Portaria nº 302, de 27 de julho de 2020, Resolve:

Art. 1º Designar como Gestor e Fiscal referente ao Contrato N° 03/2019 (1525674), firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Rio de Janeiro e o proprietário Octavio Augustus Teixeira da Cruz Leal inscrita no CPF: 004.467.087-71, cujo objeto é a locação de imóvel situado na rua Dr. Fernandes, nº3 (composto das áreas 3A,3B, 3C e 3D), Centro, no Município de Vassouras, RJ, objeto da matrícula nº4878, do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Vassouras, para abrigar as instalações do Escritório Técnico do Vale do Médio Paraíba ETVMP/IPHAN/RJ., no âmbito do processo nº 01429.000002/2019-59, os seguintes servidores:

I - ALMIR SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 0224139 como Gestor e Fiscal Administrativo.

II – IVAN JOSE BENTO MASCARENHAS, matrícula SIAPE nº 3149430 como Gestor e Fiscal Administrativo substituto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Eduardo Vidal Leite Ribeiro
Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 45, DE 02 DE ABRIL DE 2024

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN Nº 138, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 669, de 25 de abril de 2023, Resolve:

Art. 1º Nos termos da Instrução Normativa nº 05/2017 SEGES/MPOG, fica constituída a Equipe de Planejamento responsável por produzir a documentação necessária à instrução do processo que subsidiará a licitação para contratação dos serviços de buffet para eventos, para contratação conforme demanda, durante o período de 01 (um) ano, conforme abaixo:

I - Martina Sanches Guenther, matrícula SIAPE nº 3126376

II - Leandro Salgueirinho de Oliveira, matrícula SIAPE nº 3126154

III - Cesar Augusto Schaefer, matrícula SIAPE nº 3157357

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Eduardo Vidal Leite Ribeiro

Superintendente da Superintendência do Iphan-RJ

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 46, DE 03 DE ABRIL DE 2024

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN Nº 138, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 669, de 25 de abril de 2023, Resolve:

Art. 1º Nos termos da Instrução Normativa nº 05/2017 SEGES/MPOG, fica constituída, no âmbito do processo 01500.000506/2024-26, a Equipe de Planejamento responsável por produzir a documentação necessária à instrução do processo que subsidiará a licitação para contratação de aquisição de mobiliário para atender a instalação da Superintendência no Edifício das Antigas Docas de Santos, em pleno funcionamento, conforme abaixo:

I - Martina Sanches Guenther, matrícula SIAPE nº 3126376

II - Cesar Augusto Schaefer, matrícula SIAPE nº 3157357

III - Leandro Salgueirinho de Oliveira, matrícula SIAPE nº 3126154

IV - Rodrigo Villa Nova Barbosa Panza, Matrícula SIAPE nº 3149508

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Eduardo Vidal Leite Ribeiro

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA IPHAN-RS Nº 010, DE 28 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO RIO GRANDE DO SUL IPHAN/RS, nomeado pela Portaria de Pessoal MINC nº 530, de 31 de março de 2023, publicada no D.O.U. de 03 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 19 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no D.O.U de 29 de novembro de 2023, e pelas Portarias IPHAN nº 141 , de 12 de dezembro de 2023, publicada no D.O.U de 13 de dezembro de 2023, e nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no D.O.U de 1º de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º DESIGNAR as Servidoras abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições, compor a equipe de Fiscalização do Termo de Compromisso da Ação PAC-CH nº. 369.3, processo nº 01512.003072/2015-96, no âmbito do IPHAN/RS, firmado entre esta autarquia e a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, cujo objeto é a execução de Obra de Restauração do Mercado Público - 3ª etapa.

Art. 2º A fiscalização do termo de compromisso fica estabelecida da seguinte forma:

Fiscal Titular	ELIZA PICCOLI ORTIZ	SIAPE nº 2090955
Fiscal Substituta	SANDRA PETRY MICHALCZUK	SIAPE nº 1834744

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e substitui a Portaria Nº 03 de 11 de Janeiro de 2024, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.837 – Edição Semanal de 12 de janeiro de 2024.

RAFAEL PAVAN DOS PASSOS

Superintendente IPHAN-RS

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA IPHAN-SE Nº 10, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL IPHAN/SE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 796, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU de 30 de Maio de 2023, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RIVALDO COSTA RODRIGUES matrícula SIAPE nº. 1540170 para ser Gestor Titular do contrato nº. 01/2024, referente à contratação de serviços continuados de apoio administrativo /operacional de MOTORISTA, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, firmado entre a Superintendência do IPHAN em Sergipe e a empresa A1 SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA;

Art. 2º Designar a servidora STEFANE RIBEIRO LIMA, matrícula SIAPE nº. 3369705 para ser Gestora Substituta do contrato nº. 01/2024, referente à contratação de serviços continuados de apoio administrativo /operacional de MOTORISTA, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, firmado entre a Superintendência do IPHAN em Sergipe e a empresa A1 SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA;

Art. 3º Designar a servidora STEFANE RIBEIRO LIMA, matrícula SIAPE nº. 3369705, como Fiscal Administrativo Titular, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº. 01/2024, referente à contratação de serviços continuados de apoio administrativo /operacional de MOTORISTA, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, firmado entre a Superintendência do IPHAN em Sergipe e a empresa A1 SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA;

Art. 4º Designar o servidor RIVALDO COSTA RODRIGUES matrícula SIAPE nº. 1540170, como Fiscal Administrativo Substituto, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº. 01/2024, referente à contratação de serviços continuados de apoio administrativo /operacional de MOTORISTA, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, firmado entre a Superintendência do IPHAN em Sergipe e a empresa A1 SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maíra de Jesus Campos

Superintendente do IPHAN em Sergipe